



Srs. Associados,

Vimos dispor a nova tabela de mensalidade associativa social sindical, conforme aprovado em AGE realizada em 23/12/2014, como segue:

TABELA DE MENSALIDADE ASSOCIATIVA SOCIAL SINDICAL 2015

NÚMERO DE EMPREGADOS NO MÊS CONFORME CAGED	VALOR MONETÁRIO CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	REPRESENTANDO O PERCENTUAL DO PISO SALÁRIAL MÍNIMO DA CATEGORIA
00 ATÉ 01 (MICRO EMPREEND. INDIV.)	30,03	3%
00 ATÉ 01 (NÃO MEI)	50,05	5%
02 ATÉ 05	70,07	7%
06 ATÉ 10	100,10	10%
11 ATÉ 20	130,13	13%
21 ATÉ 30	150,15	15%
31 ATÉ 40	180,18	18%
41 ATÉ 50	200,20	20%
51 ATÉ 80	250,25	25%
81 ATÉ 110	300,30	30%
111 ATÉ 140	350,35	35%
141 ATÉ 170	400,40	40%
171 ATÉ 200	450,45	45%
201 ATÉ 230	500,50	50%
231 ATÉ 260	550,55	55%
261 ATÉ 300	600,60	60%
301 ATÉ 330	650,65	65%
331 ATÉ 360	700,70	70%
361 ATÉ 400	750,75	75%
401 ATÉ 450	800,80	80%
451 ATÉ 500	850,85	85%
501 ATÉ 550	900,90	90%
551 ATÉ 650	950,95	95%
ACIMA DE 650	1001,00	100%

Por se tratar de contribuição que depende de enquadramento, conforme tabela acima, estamos enviando boleto para o 1º trimestre (Jan/Fev/Mar) com o vencimento para 27/02/2015 sendo concedido 5% (cinco por cento de desconto), para o pagº trimestral. Os pagamentos mês a mês não terão desconto. E os vencimentos serão em 20/02/2015, 27/02/2015 e 30/03/2015 respectivamente. Os boletos serão emitidos com o valor simbólico de R\$ 0,01. O valor a ser pago, será apurado pelo enquadramento na tabela acima e deverá ser lançado no campo: **VALOR COBRADO**.

Os Associados que desejarem realizar o pagamento do trimestre em uma só vez, com desconto de 5% (cinco por cento), deverão assinalar dentro dos parênteses no respectivo boleto de Fevereiro, no campo "Instruções".